



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REVISÃO DE COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - PROER		
EVENTO: Reunião ordinária	Nº: 001254/01	DATA: 31/10/01
INÍCIO: 14:54	TÉRMINO: 16:00	DURAÇÃO: 01:06
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 1:07	PÁGINAS: 35	QUARTOS: 14
REVISORES: LIZ, ANTONIO MORGADO, CONCEIÇÃO		
CONCATENAÇÃO: NEUSINHA		

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

--

SUMÁRIO: Leitura, pelo Presidente, de ofício encaminhado à Comissão pelo Ministério Público Federal. Apreciação de requerimentos.

OBSERVAÇÕES

Há intervenção inaudível.
Há palavra ininteligível.
Stéphanie Rossi (?)
Não foi possível conferir a grafia do nome acima citado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - Declaro abertos os trabalhos da 14ª reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as relações do Banco Central do Brasil com o sistema financeiro privado. Informo aos Srs. Parlamentares que a Ata da 13ª reunião foi distribuída, indagando se há necessidade de sua leitura.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Sr. Presidente, não haveria necessidade da leitura, mas não podemos votar de qualquer jeito. Não temos **quorum** ainda. De fato, não há necessidade...

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER - O Relator vai pedir verificação?

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Não, não precisa pedir verificação. Não há número ainda pra votar. Eu não tenho necessidade de pedir verificação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - Não vou tão longe assim.
(*Risos.*)

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Eu só solicitaria, ao invés de nós colocarmos a ata, eu proponho o adiamento da leitura e da votação da ata. Não há necessidade. Nós podemos fazer a reunião sem leitura e verificação da ata. Esperar um pouco mais, se vier, tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - Então, adiando a leitura da ata e a sua apreciação, eu faço um primeiro esclarecimento à Comissão. Há uma preocupação muito grande, uma das vertentes da CPI, com relação à questão criminal, em especial, à da investigação. Na verdade, nós estamos tomando um cuidado muito grande em evitar os extremos, não transformar a CPI numa questão



espetáculo, mas também não permitir que não se avance nas investigações. E todas as questões que estão sendo levantadas na CPI — e é importante que isso seja devidamente registrado — estão sendo investigadas pela Polícia Federal ou pelo Ministério Público. Esta CPI tem um diferencial de outras Comissões já instaladas na Câmara. Ela começa distanciada do acontecimento dos fatos e começa quando tanto o Ministério Público quanto a Polícia Federal já desenvolveram uma série de investigações, muitas delas decorrentes de provocação do próprio Congresso e, em especial, do próprio Banco Central, em função de uma série de procedimentos que foram adotados ao longo dos anos. Porém, para que não paire dúvida e para que fique absolutamente clara a posição da Comissão, eu vou fazer uma referência agora a todos os procedimentos policiais e judiciais que estão em tramitação com relação aos fatos que estão sendo investigados, todos os fatos já mencionados nesta Comissão, para que fique claro que, se eventualmente algum fato talvez não tenha recebido ou para percepção de algumas pessoas não tenha dado a nítida impressão de que eles estão sendo investigados, eu passarei a esse registro, insistindo que uma das vertentes da CPI é a questão judicial, em especial, a questão criminal. Mas nós estamos trabalhando em várias frentes, em vários dispositivos, e aqueles fatos novos que chegam à CPI ou que chegarem à CPI e que não estiverem sendo investigados ou não estiverem sendo processados é evidente que a Comissão irá adotar as providências sempre lembrando que a titularidade da ação penal cabe ao Ministério Público. Não cabe à Comissão Parlamentar de Inquérito processar, julgar e condenar sob o aspecto judicial. Assim, informo: 1) A existência de uma ação popular proposta pelo Deputado Ricardo Berzoini, tendo como réus os Srs. Gustavo Loyola, Cláudio Mauch, Alkimar Ribeiro e Banco Central do Brasil.



Tramita na 4ª Vara Federal de Brasília com pedido de decretação de nulidade de resolução e circular do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central e desconstituição de empréstimos concedidos ao amparo do PROER a bancos e instituições privadas. Tanto é que, nessa ação popular, houve a realização de uma perícia que está inclusive subsidiando os trabalhos da CPI. Perícia essa que já está à disposição de todos os Parlamentares. 2) Ação civil de reparação de danos por improbidade administrativa cumulada com pedido de anulação de atos administrativos proposta pelo Ministério Público Federal, tendo como réus os Srs. Pedro Malan, Pérsio Arida, Gustavo Loyola, Alkimar Ribeiro, Luís Gustavo da Matta Machado, André Fernandes, Ângelo Calmon de Sá, Alfred de Castro Rebello, José Roberto Davi de Azevedo e Roberto Brandão. Tramita na 10ª Vara Federal de Brasília com o pedido de decretação da nulidade do contrato de abertura de crédito rotativo firmado entre o Banco Central e o Banco Econômico, em 94, e condenação dos réus a ressarcir o erário das verbas alocadas em favor do Banco Econômico, em consequência da assistência financeira prestada e do saque a descoberto nas contas das reservas bancárias, suspensão dos seus direitos políticos e proibição de exercerem função pública e proibição de contratarem com o Poder Público e ao pagamento de multa. 3) Ação ordinária por improbidade administrativa. Autor: Ministério Público. Réus: Sr. Pedro Sampaio, José Serra — desculpe — Pedro Malan. Retifico: Pedro Malan, José Serra, Pedro Parente, Gustavo Loyola, Alkimar Ribeiro, Cláudio Mauch, Carlos Eduardo de Andrade, Gustavo Barroso Franco e Francisco Lafaiete. Tramita na 3ª Vara Federal de Brasília com o pedido de condenação dos réus ou ressarcimento das verbas alocadas para o pagamento dos correntistas dos bancos sob intervenção, com base na Lei n.º 8.429, de 92: 4) Ação



de improbidade administrativa. Autor: Ministério Público Federal. Réus: Gustavo Loyola, Alkimar Ribeiro, Cláudio Mauch, Carlos Tavares de Andrade, Francisco Lafaiete de Pádua Lopes, Gustavo Franco, Banco Nacional, em Regime de Administração Especial Temporária, Ana Lúcia Catão de Magalhães Pinto, Antônio de Pádua Rocha Muniz, Arnaldo de Oliveira, Clarimundo Santana, Décio Bueno, Eduardo Catão de Magalhães Pinto, Fernando Catão de Magalhães Pinto, Frederico Martins de Matos, Germano de Brito Lyra, José Carlos Pessanha de Lima, José Castro Araújo, Marcos Catão de Magalhães Pinto, Nagib Antônio, Nuham Szprinc e Ricardo Franco. Tramita na 4ª Vara Federal de Brasília com pedido de condenação dos réus, solidariamente, a repararem dano causado ao Banco Central por esse ter pago 15% dos créditos contra o Fundo de Compensação de Variação Salarial adquiridos pelo Banco Nacional em regime de administração especial, sem previsão de ressarcimento, ato que configurou, segundo o Ministério Público, enriquecimento ilícito do beneficiário. Pedido de condenação dos réus solidariamente a ressarcirem ao Banco Central da diferença entre o custo médio de captação de recursos pela autarquia, nas datas de liberação dos empréstimos feitos ao Banco Nacional em regime de administração especial e os encargos financeiros cobrados nos referidos empréstimos condenando diretores do Banco Central a sanções previstas na Lei n.º 8.429, de 92. 5) Ação de improbidade administrativa. Autor: Ministério Público. Réus: Srs. Gustavo Loyola, Alkimar Moura, Cláudio Mauch, Carlos Tavares, Francisco Lopes, Gustavo Franco, Banco Central do Brasil, Fundo Garantidor de Crédito — FGC e Banco BAMERINDUS do Brasil sob intervenção. Tramita na 17ª Vara Federal de Brasília com pedido de decretação de nulidade do contrato mútuo ao amparo do PROER celebrado entre o Banco Central e o Bamerindus, em 31 de março de 1997,



no valor de 2 bilhões 500 milhões de reais, caucionado por crédito do Fundo Garantidor de Créditos no valor estimado de 3 bilhões de reais. Condenar o FGC e os diretores do BACEN arrolados à imediata reposição, aos cofres do BACEN, do saldo devedor do referido empréstimo, condenando-se tais diretores à perda da função pública, à suspensão dos direitos políticos e à proibição de contratar com o Poder Público, ou receber benefícios, ou incentivos fiscais, ou creditícios direta ou indiretamente pelo prazo de cinco anos. Portanto, são esses os cinco procedimentos propostos, em tramitação nas varas federais de Brasília. Com relação às ações criminais: 1) Tramitam no Rio de Janeiro ação criminal proposta pelo Ministério Público tendo como réus os Srs. Marcos Magalhães Pinto, Arnaldo Oliveira, Clarimundo Sant'anna, Antônio Rocha Diniz, Nagib Antônio, Geraldo Tonelli, Roberto Duarte, Roberto Duarte, Virgílio Veloso, Antônio Feijó, Nicolau Gilberto Correia, Mário Auler, Omar Correia, Wilton de Souza, Nedyr Abreu Pimenta, Gerson Lupatini, Márcio Pereira, Luiz Soares e Marco Aurélio Dinis Maciel. Tramita na 1ª Vara Criminal do Rio de Janeiro com pedido de condenação com base na legislação penal e na Lei n.º 7.492: 2) Ação criminal tramita na 1ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Autor: Ministério Público. Réus: Senhores Eduardo Magalhães Pinto, Fernando Magalhães Pinto, Ana Lúcia Catão, Germano Lyra, Benedito Duarte, Décio Bueno, Francisco Zerbini, Francisco Farias, Georg Lipsztein, Ivan Carratu, José Carlos Pessanha de Lima, Nuhan Szprinc, Antônio Sobrinho, Frederico Martins de Matos, João Augusto Muniz dos Santos. Também com pedido de condenação na legislação penal e na Lei n.º 7.492, de 86. Ações penais relacionadas a fatos que decretaram intervenção no Banco Econômico. 1) Ação Penal em tramitação na 2ª Vara Federal. Não há indicação do local. Autor: Ministério Público. Réus: Srs. Ângelo



Calmon de Sá, Alfred de Castro, Roberto Calmon de Barros Barreto Filho, Maurício Verdier, Rivaldo Guimarães e Joselito Britto. Fatos: o Banco Econômico, no período de outubro de 92 até fevereiro de 94, sob, segundo alegação do Ministério Público, falsa roupagem de cessões de crédito, a título de **export** notes, que acobertavam, em verdade, por via oblíqua, operações de empréstimos vedadas pela legislação, repassou recursos financeiros da ordem de 300 milhões de dólares para empresa controlada Caju da Bahia S.A., da qual detinha o controle acionário. Havendo já número regimental, farei rapidamente a menção às ações. Ação Penal proposta pelo Ministério Público, tendo como réus controladores do Banco Econômico, referente a operações realizadas pela empresa controlada Econômico S.A. Empreendimentos. Ação Penal proposta pelo Ministério Público, tendo como réus controladores do Banco Econômico, na qual tem sob análise, segundo o Ministério Público, a utilização de artifício para autorizar a contabilização de notas fiscais, algumas delas falsas, caracterizando fraude e desvio de recursos. Ação Penal proposta pelo Ministério Público contra controladores do Banco Econômico, tendo por fatos créditos a favor da Promotora Econômico Consultoria e Vendas Ltda., no valor de 270 milhões de reais, fato inclusive levantado ontem pelo Relator. Ação Penal proposta pelo Ministério Público, tendo como réus controladores do Banco Econômico, referente à transação imobiliária no denominado "Brejo dos Macacos". Ação Penal proposta pelo Ministério Público, tendo como réus controladores do Banco Econômico. Fatos: referentes à captação, ao repasse a empresas controladas de recursos captados no exterior. Ação Penal proposta pelo Ministério Público tendo como réus controladores do Banco Econômico, referente operações da Colonizadora Vila Rica S.A. e a Econômico S.A. Empreendimentos. Ação Penal,



tendo por autor o Ministério Público. Réus: controladores do Banco Econômico. Fatos referentes a operações realizadas a favor da Usina Massauassu S.A. Ação Penal proposta pelo Ministério Público, tendo como réus ex-controladores do Banco Econômico, tendo por fatos operações de fundos de investimentos **in commodities** e certificado de mercadorias em garantia, envolvendo a empresa Promotora Econômica, Consultoria e Vendas Ltda., Econômico Empreendimentos, Aratu Empreendimentos e Curtume Aliança S.A. Ação Penal proposta pelo Ministério Público, tendo por réus ex-dirigentes do Banco Econômico, referente a operações de **leasing** pela Econômico S.A. Empreendimentos, ou melhor, de vendas simuladas de debêntures para empresa de **leasing**. Ação Penal proposta pelo Ministério Público, tendo como réus ex-controladores, referentes à utilização das empresas TRANSWORLD e outras do mesmo grupo. Ação Penal proposta pelo Ministério Público, tendo como réus os ex-controladores do Banco, referentes a operações tidas pelo Ministério Público como simuladas e fraudulentas, referentes à transferência de debêntures para empresa Econômico S.A. Empreendimentos e Agropecuária Senhor do Bonfim e Colonizadora Vila Rica. 10) Ação Penal, autor Ministério Público. Réus, os ex-controladores, tendo por fato transferência de propriedades de um bem denominado imóvel da fábrica Tacaruna, que foi de propriedade da Cia. Manufatora de Tecidos do Norte, Banco Econômico de Investimentos, envolvendo a Colonizadora Vila Rica, Econômico, Agro Pastorial. E, por fim, Ação Penal tendo por autor o Ministério Público. Réus: ex-controladores do Banco Econômico, referente à contratação de operações de crédito com dispensa de garantias, encargos envolvendo as empresas Jacques Kauark Lins Empreiteira e Serviços Ltda. Além disso, nós já fizemos menção a duas ações que tramitam na



Procuradoria Regional Federal do Pará, referentes a ex-controladores do Banco BAMERINDUS. Já tivemos oportunidade de sua divulgação, ações essas que não incluíram entre os enunciados o ex-controlador Sr. José de Andrade Vieira. E, na próxima semana, na sessão de terça-feira, encaminharei a todos os Parlamentares quadro demonstrativo de todos os procedimentos investigatórios, de todos os procedimentos propostos pelo Ministério Público, em especial as ações penais, para deixar bem claro que todas as questões de ordem judicial estão sendo analisadas por esta Comissão. Nós estamos tendo o cuidado de verificar se elas já estão ou não em investigação na Polícia Federal, no Ministério Público, para acompanhar esses procedimentos. E, eventualmente, qualquer fato que chegue à Comissão ou que tenha chegado à Comissão, se não estiver em fase de investigação será evidentemente encaminhado tanto à Polícia Federal quanto ao Ministério Público, titular da ação penal. Portanto, quero deixar bem claro que esta CPI tem um diferencial de outras Comissões: ela começa quando os fatos já ocorreram há mais de cinco anos e começa quando uma série de investigações, inclusive algumas ações penais que já geraram sentenças judiciais de primeiro grau, já estão em tramitação para deixar claro que uma das vertentes da Comissão Parlamentar de Inquérito, que é judicial, particularmente criminal, está sendo também objeto de análise por esta Comissão.

Dando prosseguimento, passo à leitura da Ata da última sessão ordinária.

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER - Eu peço dispensa da leitura da Ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - Dispensada a leitura. Passo à discussão. *(Pausa.)* Não havendo quem queira discuti-la, passo à votação. Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)* Aprovada. Esta



reunião foi convocada para apreciação dos requerimentos constantes da pauta divulgada. Inicialmente, passarei a palavra ao Sr. Relator, Deputado Alberto Goldman, que a solicitou para alguns esclarecimentos, destacando, também para conhecimento, que adotei o procedimento de publicar todos os requerimentos que ainda não foram analisados, apesar de algumas posições já assumidas nesta Comissão, mas destacando que os requerimentos novos, que acabam sendo objeto da discussão prioritária, são os sete últimos requerimentos que constam da pauta já encaminhados aos Parlamentares.

Com a palavra o Relator.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - É sobre isso, Sr. Presidente, que eu proporia que nós tratássemos exatamente dos sete últimos requerimentos, Requerimentos de nºs 40 a 46 — 40/01 a 46/01. Que deixássemos os outros que já foram até de uma certa forma não votados, mas foram, de uma certa forma, apreciados... De maneira que a gente pudesse, então, abordar esses últimos sete requerimentos que fazem parte da pauta. Seria uma priorização em relação aos outros. Os outros poderíamos deixar para um outro momento, se ainda julgássemos necessários. Muitos deles já estão, digamos assim, ultrapassados.

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER - Sr. Relator, o senhor me permite só uma observação? Até porque existe uma diferença: dos meus vários requerimentos iniciais, um deles, para mim, continua com grande importância, mesmo que não votemos agora, que é a convocação do Sr. Gilberto Nobre. É o Item 3, mesmo que não seja prioritário na discussão de hoje. Eu até quero que, de alguma forma, a discussão mais profunda sobre o Banco Econômico permita chamá-lo mais tarde. É o Item 3.



O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Eu não terei nenhuma objeção em colocar hoje mesmo na listagem também de votação, o Item 3. O Item 3 e a partir do 10, em seguida.

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER - Perfeito. Tudo bem.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Então, da minha parte, tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - Em discussão. Não havendo objeção, passo à votação. *(Pausa.)* Aprovado. Então, em discussão os Requerimentos números...

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Três.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - ... constantes do Item 3 da pauta, Requerimento nº 8; Item 10 da pauta, Requerimento nº 40; Item 11, Requerimento nº 41; Item 12, Requerimento nº 42; Item 13, Requerimento nº 43; Item 14, Requerimento nº 44; Item 15, Requerimento nº 45; e Item 16, Requerimento nº 46. Coloco-os em discussão e passo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN -Vamos começar pelo Item 3, Sr. Presidente. Apenas votar um por um, não é? O Item 3... a Relatoria não tem nenhuma objeção ao requerimento de convocação do Sr. Gilberto Nobre.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - Em discussão. *(Pausa.)* Não havendo quem queira discuti-lo, passo à votação. *(Pausa.)* Em votação o Requerimento do Item nº 3. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)* Aprovado. *(Pausa.)* Coloco em discussão o Requerimento nº 40, Item 10 nº da pauta. Com a palavra o Sr. Relator.



O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Sr. Presidente, o Requerimento nº 40/01, do Deputado Ricardo Berzoini, requer que sejam convocados, na condição de testemunhas, os Srs. Arnaldo de Oliveira e Clarimundo Sant'Anna, ex-Vice-Presidente do Banco Nacional. Eu diria que são pessoas que estão denunciadas em vários inquéritos. Nos processos em andamento, estão suas declarações, os seus testemunhos. Os inquéritos já dão a sua presença em vários... O Ministério Público, perante o próprio Judiciário, já perante o próprio Poder Judiciário, os inquéritos do Banco Central... Eu, de minha parte, não veria necessidade na sua convocação. Não tenho nenhuma objeção fundamental. Se os Deputados acharem que é importante, eu não tenho nenhuma objeção fundamental. Não me parece que seja importante à medida que o tipo de declaração que eles poderiam dar certamente já foi exposto nos vários documentos que nós temos aí nos calhamaços de papel. Na minha avaliação, seria, digamos assim, uma certa perda de tempo. Enfim, não quero ser uma opinião, mas não tem... não é uma opinião em que eu faço disso qualquer cavalo de batalha.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - Em discussão. Com a palavra o Deputado Milton Temer.

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER - Eu queria defender... Eu concordo com a observação feita pelo Relator, mas eu queria acrescentar o seguinte: esta CPI não tem por escopo aquilo para o que esses prováveis depoentes foram convocados na Justiça, foram indiciados e, em alguns casos, em Primeira Instância, até condenados, porque lá se trata do processo criminal exclusivamente, não, por exemplo, das relações que eles, como executivos do Banco Nacional, tiveram com o Banco Central na ocasião. Quer dizer, a relação, o escopo desta CPI, que é a



relação Banco Central - Banco Nacional, não aparece nesses processos criminais. Eles foram condenados pelo que se descobriu de irregularidades, de falcatruas, etc., as quais, inclusive, não foram nem detectadas pelo Banco Central. A nós interessa — e eu defendo o depoimento do Deputado Ricardo Berzoini —, a nós interessa saber que tipo de tratativas esses executivos, pra além dos controladores, tiveram com o Banco Central, que tipo de discussão, até pra saber qual foi o grau de responsabilidade ou não do Banco Central nas operações.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Eu só queria fazer uma observação, Deputado Milton Temer. Na realidade essas relações também foram esmiuçadas pelo Ministério Público. O Ministério Público não só denunciou os dirigentes dos bancos, como denunciou os dirigentes do Banco Central. Portanto, o Ministério Público já esmiuçou. No entanto, volto a dizer a mesma coisa: não faço nenhum empenho em que isso não se dê, que esse depoimento não se dê.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - Concedo a palavra ao Deputado José Pimentel e depois ao Deputado Ivan Valente.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL - Sr. Relator, Sr. Presidente, eu quero começar registrando que o Sr. Magalhães Pinto, quando aqui esteve depondo, nos informava de que ele estava bastante afastado da direção da empresa, de que aquelas operações tidas como operações especiais, envolvendo 632 operações, não eram do seu conhecimento. As auditorias feitas pelo Banco Central também diziam que não identificavam aquelas operações. No entanto, o Tribunal de Contas da União, em decisão, dizia que, desde 1987, o Banco Central já tinha conhecimento de uma série de irregularidades no Banco Nacional. E o Sr. Arnolde de Oliveira foi



contratado pela direção do Banco Nacional exatamente em 1989, num período crítico daquele banco. Ficou todo esse período à frente da instituição. Portanto, eu faria um apelo ao Sr. Relator para que nós aprovássemos, porque é de fundamental importância para que possamos esclarecer as informações prestadas pelo Sr. Magalhães Pinto e também o que poderá ser acrescido pelo Arnolde e pelo Clarimundo, que era o grande controlador do banco.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Não haverá de mim objeção, mais uma vez eu lhe digo, Deputado Pimentel.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - Com a palavra o Deputado Ivan Valente.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Sr. Presidente, eu queria reforçar esse argumento, porque o nosso depoente controlador do Banco Nacional aqui, no seu depoimento, inclusive deixou bastante claro, ou ele tem uma crise de amnésia, ou ele não teve informações a passar de como andou a crise do Banco Nacional, o processo de intervenção. Então, mais do que nunca, eu acho que é necessário o depoimento de quem de fato, digamos assim, estava à frente das ações do banco. Tanto é assim que existem os processos, etc. Então, acho que é essencial ouvirmos essas duas pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - Não havendo mais quem queira discutir, passo à votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)* Aprovado. Eu consultei o Relator e faço a consulta aos Parlamentares, propondo uma alteração: dos demais requerimentos existentes, nós temos cinco que são consensuais. Então, invertemos e deixamos essa discussão. A preocupação é de que sempre se procure não enfrentar as questões que são



conflitantes, mas para evitar. Então, coloco em discussão e votação a alteração para votarmos a partir do Item nº 12 da pauta. Em votação. Os Deputados que concordam permaneçam como se acham. *(Pausa.)* Aprovado. Em discussão o Requerimento nº 42, Item 12 da pauta, do Sr. Alberto Goldman, que requer a quebra do sigilo bancário do Banco Nacional, na forma e nos critérios que estabelece. Em discussão. *(Pausa.)* Não havendo quem queira discutir, coloco em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)* Aprovado. Requerimento nº 43, Item 13, do Sr. Relator Alberto Goldman, que requer a quebra do sigilo bancário do Banco Econômico, na forma e nos critérios que estabelece. Em discussão. *(Pausa.)* Não havendo quem queira discuti-lo, em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)* Aprovado. Em discussão o Item 14, Requerimento nº 44, do Sr. Relator Alberto Goldman, que requer a quebra do sigilo bancário do Banco BAMERINDUS, na forma e nos critérios que estabelece. Em discussão. *(Pausa.)* Não havendo quem queira discuti-lo, em votação. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)* Aprovado. Em discussão o Requerimento nº 45, Item 15 da pauta, do Sr. Relator Alberto Goldman, que requer a quebra do sigilo fiscal do Banco Bamerindus, na forma e nos critérios que estabelece. Em discussão. Não havendo quem queira discuti-lo, coloco em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)* Aprovado. Em discussão o Requerimento nº 46, Item 16 da pauta, do Sr. Relator Alberto Goldman, que requer seja solicitado ao Banco do Brasil S.A e à Caixa Econômica Federal que encaminhe a esta Comissão, com urgência, demonstrativo de aplicações e depósitos interfinanceiros junto ao Banco Nacional e ao Banco Econômico, bem como cópias das normas regulamentares internas



pertinentes à matéria. Em discussão. (*Pausa.*) Não havendo quem queira discuti-lo, em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*) Aprovado. Informo também aos Srs. Parlamentares que estou encaminhando, conforme dispositivo regimental e constitucional, solicitação à Presidência do Banco Central referente às seguintes informações: saldo total dos depósitos, separadamente, dos bancos nacionais privados, dos bancos nacionais públicos e dos bancos estrangeiros, nos meses de dezembro de 94 e os meses que estão especificados, até dezembro de 95, o custo médio mensal pago pelo Banco Central aos seus títulos no período compreendido entre outubro de 95 e setembro de 2001, e o saldo atual e a receita mensal do Fundo Garantidor de Crédito. Esse encaminhamento deve-se por não estar vinculado a questões de sigilo, mas é a informação que presto à Comissão. Por fim, em discussão o Item 10 da pauta, o Requerimento nº 40/01, do Sr. Ricardo Berzoini demais que requer.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL - É o 41, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - Desculpe. Requerimento nº 41, Item 11 da pauta, do Sr. Ivan Valente e outros, que requer sejam convocados os Srs. Gustavo Loyola, ex-Presidente do Banco Central do Brasil, e José Eduardo Andrade Vieira, ex-controlador do Banco Bamerindus, a comparecerem a esta Comissão numa mesma audiência, para que, em conjunto, possam esclarecer contradições nos procedimentos que antecederem a intervenção pelo Banco Central naquela instituição financeira e sua inclusão no PROER. Passo à discussão. Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu entendo que a gente deve procurar evidentemente alguns esclarecimentos,



porque há opiniões divergentes, há conceitos divergentes, há visões divergentes do ex-presidente Gustavo Loyola e do Dr. Andrade Vieira. Não poderia ser de outra forma. Um é presidente do banco que interveio, o Banco Central, e o outro foi o intervindo, ou intervindo, em português mais correto; um interveio e o outro foi o intervindo — acho que há algum erro nesse meu vernáculo; depois eu vou verificar, e pedirei desculpas posteriormente, se estiver errado —, o que é evidente em depoimentos, principalmente do Dr. Andrade Vieira, que foi aquele que, afinal de contas, perdeu a sua propriedade no banco, suas ações... Não são propriamente suas ações, não, mas o seu ativo e o seu passivo foram transferidos, e ele agora é parte apenas do BAMERINDUS, em liquidação extrajudicial. Mas eu acho que não houve propriamente contradições nas colocações feitas pelos dois depoentes. Na realidade, o Dr. Gustavo Loyola, no seu depoimento, que foi o primeiro que se deu aqui na nossa Comissão — portanto, nós ainda não estávamos, digamos assim, aquecidos e prontos para fazer todos os questionamentos, até porque não tínhamos ouvido outros, e só depois que ouvimos outros é que, evidentemente, nos aparecem questões que poderiam ser apresentadas ao Dr. Gustavo Loyola —, ele apenas, num certo momento, afirma que até o último momento... Ele diz o seguinte: “Até o último momento nós colocamos o HSBC competindo com uma instituição privada nacional, para aquisição do BAMERINDUS. Nós optamos pelo HSBC porque achamos a sua proposta melhor.” Eu fui buscar uma nota que foi dada pelo Banco Central. Nós a temos aqui conosco, e eu vou pedir que se incorpore aos autos — eu tenho a impressão que não estava nos autos —, de 26 de março de 97, portanto do dia da intervenção, na qual há toda uma exposição do Banco Central a respeito dessa questão, que é mais ou menos aquilo que é dito em uma frase, pelo Dr.



Gustavo Loyola: que havia uma proposta anterior da União de Bancos Suíços e do Banco Graphos, que essa proposta não foi considerada suficiente pelo Banco Central e que, das alternativas... Vou ler apenas este trecho: “Das alternativas sob exame por parte do Banco Central, a que melhor atendeu ao interesse público foi apresentada pelo Banco HSBC, aqui resumida.” E, aí, resume a proposta da formação de um novo banco comercial, da utilização de recursos do PROER e da capitalização imediata do novo banco, por parte do grupo HSBC. Não me parece que existe uma contradição. Não me parece que seja conveniente que se faça uma acareação. Uma acareação é sempre um elemento de constrangimento, e eu não acho que existam razões suficientes para se fazer acareação. Mas acho que existem razões suficientes para que a gente convoque novamente o ex-presidente do Banco Central, Gustavo Loyola, para que, depois que o ouvirmos... Vamos ouvir, inclusive, semana que vem e nas outras duas semanas, os demais interventores e liquidantes, para que o Dr. Gustavo Loyola venha aqui novamente e responda uma série de questionamentos, de divergências de opiniões e de visões diferenciadas, inclusive a insistência do Dr. Andrade Vieira, quando dizia que existia um conluio entre o Banco Central e o HSBC. Eu acho que é perfeitamente pertinente que seja chamado novamente o Dr. Gustavo Loyola, que ele seja colocado aqui diante dos senhores membros da Comissão, que ele seja inquirido, que ele seja contestado ou não. Eu proporia um substitutivo a esse requerimento, que é “não” à convocação dos dois ao mesmo tempo, mas a convocação do Dr. Gustavo Loyola individualmente. Se amanhã tivermos necessidade de convocar o Andrade Vieira — acho que não haverá mais —, poderíamos até fazê-lo, mas, neste momento, minha proposta é substituir pela convocação do Dr. Gustavo Loyola.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - Em discussão.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - Com a palavra o Deputado Ivan Valente.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Queria defender o requerimento. Acho que nosso objetivo, aqui, é esclarecer ao máximo as questões. O ex-presidente do Banco Central, Gustavo Loyola, vem sendo permanentemente convocado. Inclusive, há outros requerimentos aqui de que já constam: ex-diretores do Banco Central. No da Deputada Rita Camata já consta o comparecimento de todos os presidentes. Pode estar incluído aqui.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - O da Deputada Rita Camata foi feito antes da primeira aprovação do Dr. Gustavo Loyola.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - O ex-presidente Gustavo Loyola certamente será convocado de novo a qualquer momento, porque ele é a pessoa chave desse período da criação do PROER. Ele participou ativamente desse processo e do período de intervenção nos principais bancos, vamos dizer assim. A proposta alternativa que V.Exa. faz não resolve esse problema pelo seguinte: de todos os depoimentos que ouvimos até agora, o do ex-controlador do BAMERINDUS, José Andrade Vieira, foi o mais contundente, porque ele contesta, inclusive, e faz um histórico. Ele contesta a lógica que alimentou a intervenção no BAMERINDUS, a venda para o HSBC. Ele questiona a venda. Ele acha que foi doado, não é? Então, ele tem um posicionamento frontal, contrário a quem administrava o Banco Central naquele momento, às autoridades monetárias etc. É algo que enriqueceria muito o nosso debate esse confronto de versões, e de idéias,



também. Então, Sr. Presidente, eu acho que há contradição, pelo seguinte: o senhor citou aí que só em um momento existe uma citação do Gustavo Loyola em relação ao BAMERINDUS, mas o histórico todo demonstra que não havia... As propostas que foram feitas pelo Banco Central ao BAMERINDUS, e a interveniência seguida do Presidente do Banco Central e do Ministro Pedro Malan — que também deveria ser acareado, porque ele não foi ouvido ainda aqui; então, pode ser que venha a falar —, que o tempo todo eles entrevistaram para que houvesse compradores. No caso do HSBC, várias vezes, inclusive na viagem que foi citada pelo Sr. Andrade Vieira. Em comunicação com o Sr. Andrade Vieira, o Ministro Malan pediu se poderia ser intermediador de uma proposta. E, no caso do Sr. Gustavo Franco, o contato feito com o Sr. Stéphanie Rossi, por sugestão inclusive do Sr. Gustavo Franco, que articulou essa reunião, que acabou não havendo, entre os dois. Então, acho que é motivo mais do que suficiente para que a gente coloque frente a frente, para esclarecer. Realmente, acho que o objetivo da CPI é criar o máximo de esclarecimentos de fatos que possam levar ao esclarecimento do que ocorreu naquele processo. De modo que não entendo o porquê e, também, Sr. Relator, não posso entender o seguinte: acho que nem o Presidente do Banco Central, Gustavo Franco, nem o Sr. Andrade Vieira serão constrangidos, porque é diferente, sem dúvida, do processo de acareações em que se colocam frente a frente acusadores. Aqui, não é bem isso. Existem versões diferentes, que precisam ser contestadas — são diferentes; então, não é constrangimento —, e esta CPI foi feita para deixar os fatos a limpo. O depoimento do Sr. Andrade Vieira é um depoimento contundente. É só lê-lo. Inclusive não só o depoimento, mas as perguntas, como o que ele trouxe por escrito, envolvendo diretamente o Banco Central. De modo que acho que seria



bastante conveniente inclusive que não só se aprovasse, mas se colocasse na ordem de oitivas como uma das prioridades.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - Concedo a palavra ao Deputado Paes Landim.

O SR. DEPUTADO PAES LANDIM - Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Deputados, deduzi da ponderação do eminente Relator um fato muito importante e depois das próprias intervenções dos ilustres colegas. O Sr. Gustavo Loyola a todo instante está sendo citado pelos depoentes, quer dizer, exatamente em função, como disse muito bem o Deputado Ivan Valente, do papel que desempenhou no PROER. É evidente que é um depoimento necessário. O Relator está sendo muito prudente em ouvi-lo. Não sei nem se seria importante ouvi-lo imediatamente ou depois de vários depoimentos, porque a todo instante vai haver necessidade de se confrontar informações de depoentes com a posição do ex-Presidente do Banco Central. Então, acho que realmente não é prudente neste momento ele vir aqui para acareação, até porque é um personagem central e que vai ser citado por outros depoentes. É importante que ele seja ouvido. Se houver necessidade de acareação, ao final das oitivas, mas não neste instante. É mais prudente ouvir-se novamente o Sr. Andrade Vieira, como disse o Relator, porque trouxe informações realmente importantes, em outra oportunidade, e o Sr. Loyola para contestar evidentemente ou confirmar informações que o Sr. Andrade Vieira trouxe aqui. Nesse sentido, as ponderações do eminente Relator foram prudentes e seria o melhor caminho para a Comissão tomar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - Concedo a palavra ao Deputado Milton Temer.



O SR. DEPUTADO MILTON TEMER - Sr. Presidente, Sr. Relator, acho que a argumentação do Sr. Relator tem fundamento em algumas partes, mas quero contestar a discussão, porque quero tirar do eixo da contradição. Não é a contradição que move a convocação de uma acareação entre os dois. Eu e o Relator não temos muita experiência de CPI, mas fui consultar quem tem experiência de CPI. E mais, quem tem experiência inclusive do chamado processo criminal, onde a testemunha oral é prova. O testemunho pode virar prova. O que o Dr. Andrade Vieira fez aqui, até para seguir um pouco o raciocínio do Deputado Paes Landim, foi completamente distinto do que foi dito pelo ex-controlador do Nacional, Sr. Marcos Magalhães, e do ex-controlador do Banco Econômico, Sr. Ângelo Calmon de Sá. Nem o Banco Nacional, nem o Banco Econômico fazem qualquer insinuação com respeito à direção do Banco Central. A diferença do depoimento do ex-Senador Andrade Vieira para os demais é que faz não só insinuações, como no texto escrito faz quase denúncias claras ao Banco Central e ao seu Presidente. Ele cita um momento que é preciso... Quando disse que encaminhou, por falta de confiança no Banco Central, ao Presidente da República um pacote daquilo que considerava boatos plantados na imprensa com o objetivo claro de reduzir o valor do Banco BAMERINDUS, como responsabilidade de Diretores do Banco Central e na medida em que tem a resposta do Presidente da República de que entregou os papéis ao Presidente do Banco Central, Dr. Gustavo Loyola, ele usou a expressão que não foi afixada ali, mas cujo termo é claro “Eu estou.. (três pontinhos).”, por conta da decisão que o Presidente do Banco Central tinha tido de encaminhar as denúncias ao Presidente do Banco Central. Ou seja, ele denunciava o Presidente do Banco Central como parte do complô que quebrou seu



banco. É completa. Ninguém mais vai aparecer aqui dizendo isso. Há insinuações quanto a divergências de questões técnicas, há insinuações quanto a valoração de determinados tipos, de determinadas operações, mas no caso específico do Dr. Andrade Vieira houve uma denúncia clara.

O SR. DEPUTADO PAES LANDIM - Nobre colega, concede-me V.Exa. um aparte?

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO PAES LANDIM - Concordo com seu raciocínio, mas acho que o Relator está certo quando diz: “Vamos ouvir o Dr. Loyola exatamente para confirmar ou infirmar o que o Sr. Andrade Vieira falou.”

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER - O problema, até por conta do aparte do Deputado Paes Landim, Sr. Relator, é que essa acareação vai ser inevitável, porque, quando nós chamarmos o Dr. Gustavo Loyola, ele vai contestar por seus métodos aquilo que o Dr. Andrade Vieira disse por escrito. Aliás, o que não precisa mais ser convocado é o Andrade Vieira. O Andrade Vieira só precisa vir aqui para ser acareado. Essa é a questão. O que vai acontecer? Nós vamos convocar Gustavo Loyola. Ele virá aqui e vai contestar tudo o que o Andrade Vieira disse. Qual é a forma de arbitrar qual dos dois tem a verdade? Os dois falarão sob juramento. Os dois falam sob juramento. Um denuncia o outro. Qual dos dois está mentindo? Isso vai resultar numa... que eu acho que será inevitável. Não tem saída. Nós vamos é perder tempo. Se quiserem fazer assim, ótimo: Gustavo Loyola vem, vai contestar tudo, e vai se tornar inevitável que nós venhamos aqui, inclusive no recesso, porque essa acareação não tem como ser impedida, na minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - Deputado Paes Landim.



O SR. DEPUTADO PAES LANDIM - Até chego a concordar com V.Exa., Deputado Temer, de que afinal o Relator poderá achar conveniente a acareação. Mas, neste momento, não, até porque não pode requerer acareação antes de ouvir o Sr. Gustavo Loyola .

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER - Isso que o Deputado Paes Landim disse apenas fortalece: mantém-se o requerimento da acareação, e nós trazemos o Dr. Gustavo Loyola para fazer uma contestação oral. Vamos ouvi-lo, vou interpelá-lo: está tudo ao contrário do que o outro disse.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Deputado Milton Temer, se V.Exa. deseja adiar a votação do seu requerimento, propondo o meu substitutivo, deixando o requerimento pendurado, pode até ser uma solução. Eu apenas quero dizer a V.Exa. o seguinte, para deixar claro: eu estou com a mesma preocupação de obter todas as informações possíveis e imagináveis a respeito dessa questão. Eu apenas acho que o método da acareação neste caso não é próprio, não é apropriado. Não acho que a gente deva colocar alguém que teve o seu banco tirado, perdeu o banco, que é conhecido, que era um Senador da República que se julgava sempre acima de qualquer tipo de fiscalização, de qualquer tipo de preocupação, fazer com que ele seja confrontado com declarações que ele vai fazer que o senhor não vai poder nunca provar. Ninguém vai poder provar as dele, porque ele vai depor algumas coisas. E, evidentemente, o Presidente do Banco Central vai dizer: "Não, não foi isso". Pelo menos é o que a gente pode depreender até agora dessas informações. Não acho que a acareação seja um elemento apropriado para esse tipo de embate aqui. Acho até, de uma certa forma, constrangedor que alguém que teve um cargo público importante do País, no Banco Central, que não elimina, não



tira dele todas as responsabilidades e nem os seus direitos, evidentemente, e que teve que tomar uma série de ações que afetou pessoas, trazê-lo diante dessas pessoas que estão machucadas, que estão doloridas. Evidentemente, acho que é uma situação de constrangimento. Não me parece necessário, para que a gente chegue à conclusão. Nós podemos chegar a essas conclusões sem a necessidade de acareação, com a presença, sim, do Gustavo Loyola aqui, para que a gente coloque essas questões. Se amanhã entendermos que possa existir alguma razão de um fato: "O senhor esteve com tal pessoa". E o outro: "Não, eu não estive". "Mas eu tenho uma prova de que o senhor esteve". Uma acareação mais concreta, em cima de um fato concreto, eu acho que aí pode ser até que isso possa ser razoável.

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER - Sr. Relator, eu acho que nós temos um diálogo aqui nesta Comissão que está bastante positivo. Ninguém está tentando impor nada a ninguém. Nós estamos fazendo um debate no campo das idéias. Eu quero dizer o seguinte: essa proposta de V.Exa., para mim, é muito boa. Não sou eu que estou preocupado em acabar esta Comissão de Inquérito antes do mês de abril.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - O prazo é de 120 dias.

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER - Não, para ser honesto com V.Exa., eu vou mais longe. Todos nós temos táticas de operação. Isso aqui não é delegacia de polícia. Isso aqui é um espaço político. É inevitável, não tem saída. Essa acareação será inevitável, porque quando dois... Só quero que V.Exa. me dê a solução para isso — se dois depoentes — o depoente Andrade Vieira não é qualquer um. Dos ex-controladores de banco, é o único que não foi indiciado pelo Ministério Público. Contra ele não foi encontrado objetivamente nada pessoal. Foi para alguns executivos do seu banco, sim, diferentemente de Ângelo Calmon de Sá,



diferentemente de Marco Magalhães contra... se os dois estão indiciados, não é o caso. Segundo lugar: ele faz denúncias contra a direção do banco. A direção do banco vem aqui, se defende e diz que ele é mentiroso, que não é verdade o que ele diz. Vai nos propiciar, quer queiramos, quer não queiramos...

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Uma informação, Deputado Milton Temer, o que ele disse é que pessoas do Banco Central falaram certas coisas que levaram o banco à perda de depósitos bancários. Ele nunca citou pessoa individualmente, ele não...

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER - Ele citou objetivamente o episódio da entrega da questão de boatos, pelo Presidente da República ao Dr. Gustavo Loyola, Presidente do Banco Central. E, quando o Presidente da República fez isso, ele caracterizou a denúncia dizendo: "Estou... (três pontinhos). Não quero colocar nas notas taquigráficas o que três pontinhos quer dizer, por quê? Porque o Presidente do Banco Central era quem estava fazendo a operação principal com ele. Quero dizer o seguinte: eu não tenho nada contra a ...

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Ele não acusou o Presidente do Banco Central de fazer...

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER - Ótimo. Aceito o substitutivo de V.Exa. na minha opinião, quero consultar, desde que o requerimento da...

(Intervenção inaudível.)

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER - ... não eu estou dizendo isso. Desde que o requerimento do Deputado Ivan Valente continue na pauta, porque vai ser absolutamente automático. Pode ser uma sessão reservada, secreta, mas esse constrangimento não tem saída. Quero dizer mais a V.Exa., que sabe disso: eu fui



convencido pelo depoimento de Andrade Vieira que a questão do PROER não foi só uma questão de operação econômica. Eu fiz várias declarações públicas aqui dizendo que não acreditava em questão de ato de corrupção individual. Eu quero dizer que hoje tenho dúvidas sérias. Falei com V.Exa. isso. Então, eu aceito o substitutivo, se o Deputado Ivan Valente acrescentar...

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Só quero dizer a V.Exa. que nossas posições são um pouco diferentes nesse sentido. O que digo é o seguinte: não vejo necessidade, no momento, desse requerimento. Neste momento não vejo necessidade. Se amanhã houver necessidade, podemos até chegar lá. V.Exa. já é diferente...

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER - Mas a convocação...

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Eu vejo, sim, se não houver hoje, vai haver amanhã...

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER - Mas vai haver convocação a curto prazo do Dr. Gustavo Loyola.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Ah, sim! Só depois desses interventores e em seguida poderemos chamar o Gustavo Loyola.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - Com a palavra o Deputado Ivan Valente.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu queria ponderar ao Sr. Relator que, penso, tem o máximo interesse em que a CPI possa ter conclusões com elementos fortes. Eu queria argumentar, Deputado Alberto Goldman, com a seguinte questão: ora, se teve um depoimento que trouxe argumentos fortes aqui foi o depoimento do



Andrade Vieira. Primeira questão. Segunda questão: eu acho que a CPI trabalha num processo. Se pegarmos todos esses requerimentos, convocações que foram feitas aqui e fizermos uma rotina de depoimentos, vamos ouvir todos os Presidentes do Banco Central, ouvir Ministérios, todos os controladores de banco, todos os interventores, todos os liquidantes, todos não sei o quê e depois, então, é que podemos colocar frente a frete fulano e sicrano...

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Se for o caso. Eu acho que não é o caso.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Exatamente, mas é isso que quero dizer. Acho que a CPI tem que ter outra dinâmica. A dinâmica da CPI é a seguinte: aparece um fato político relevante. A CPI senta, analisa e verifica. Não preciso ouvir todos os ex-Presidentes do Banco Central, Pedro Parente, fulano de tal, para tomar uma decisão. O Sr. Gustavo Loyola era o Presidente do Banco Central, uma figura chave nessa questão, tem elementos, elaborou a proposta do PROER, participou da intervenção dos principais bancos aqui convocados, etc.. E o Sr. Andrade Vieira é a pessoa chave, é um dos três bancos citados mais importantes. Muito bem. Ora, surgiu um fato novo! O fato novo é esse. Quer dizer, rigorosamente há uma denúncia clara de que o Banco Central agiu em certa conformidade para passar o BAMERINDUS para o HSBC. Foi isso dito aqui nesta sala. Não só foi dito como foi escrito. Está lá o depoimento escrito. Então, eu quero perguntar a V.Exa. — e há várias maneiras de tocar a questão — vamos chamar o Presidente do Banco Central? V.Exa. está ponderando. Tudo bem. Agora, não podemos trabalhar sem prazos também. Temos de ter prazo. Eu queria ouvir de V.Exa. isso. Quer dizer, qual é o prazo? Porque, no nosso entendimento, colocar frente a frente o ex-Presidente



do Banco Central e o Sr. Andrade Vieira vai ser necessário de qualquer jeito. Então, eu queria ouvir do Relator isso: quando podemos ouvir o Sr. Gustavo Franco e quando nós podemos colocá-los frente a frente. Porque se a posição de V.Exa. é só deixar o requerimento na pauta e ele não ser votado nunca mais, também não adianta.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - Deputado José Pimentel; depois, Deputado Paes Landim.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL - Sr. Relator, Sr. Presidente, eu entendo que dentro de uma Comissão Parlamentar de Inquérito aquilo que os seus membros puderem acordar na condução dos procedimentos e no andamento dos trabalhos é preferível. E devemos ir a voto naquelas matérias que, efetivamente, é impossível ter um procedimento acordado no seu andamento. Nesta matéria, eu tenho clareza que nós vamos precisar da acareação entre as partes. Sei também que em outros depoimentos virão outras contradições. A proposta que o Sr. Relator está fazendo, de convocar o ex-Presidente do Banco Central, Sr. Gustavo Loyola, sem prejuízo deste requerimento, e o requerimento continua em pauta. Em qualquer momento, numa sessão outra, os membros desta Comissão poderão votar. Eu sou um dos co-autores do requerimento.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Deputado Pimentel, poderá votar. E se ele não existisse, poderia ser acrescentada a qualquer momento. Nada impede. Mesmo que ele não existisse hoje, ele poderia ser a qualquer momento, acrescentado.



O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL - Claro, claro. Então, nesse sentido, eu acompanho o companheiro Milton Temer, que entende ser preferível que neste momento a gente retire desta pauta desta sessão, mantenha o requerimento na Comissão Parlamentar de Inquérito; aprovemos a sugestão do Sr. Relator de convocar o ex-Presidente do Banco Central, Sr. Gustavo Loyola. Eu tenho outros requerimentos para ouvir os Presidentes dos outros quatro bancos, até para evitar, no dia de amanhã, que esses outros quatro bancos, que também são objetos de ações criminais e foi objeto de socorro pelo PROER. Foi protocolado hoje, não pode ser discutido hoje, para assegurar a eles inclusive o direito de defesa. Não sei o volume de contradições que virão no curso do processo dos sete bancos, ouvimos três controladores. Estamos ouvindo os interventores. E eu acredito... eu faria um apelo ao companheiro Ivan para que neste momento nós aprovemos o substitutivo da convocação apenas do ex-Presidente do Banco Central, deixemos o requerimento em pauta. Na próxima sessão ordinária de deliberação, ele estará presente, quando nós avaliaríamos a sua aprovação ou não; ou até o seu enriquecimento com outros dados, se for necessário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - Deputado Paes Landim.

O SR. DEPUTADO PAES LANDIM - Pois não. Eu acho que a ponderação do ilustre, bravo e competente Deputado Pimentel tem toda a razão de ser, até porque precisamos chamar a atenção de que geralmente a acareação se trata quando já há indiciamentos. Nós não temos réus. Nós temos aqui testemunhas. E acareação entre testemunhas é figura um pouco desconhecida no Direito Processual. Então, eu acho que era preferível aguardar a evolução da Comissão, porque, se houver indiciamento, é necessário que indiciamento vai exigir, vai demandar acareação.



Então, é mais prudente, neste momento, que seja mantida a posição do Relator, de ouvirmos, por enquanto, isoladamente, o Presidente do Banco Central; e a acareação será posteriormente, de acordo com a evolução dos acontecimentos aqui da CPI.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - Deputado Ivan Valente, pela ordem.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Se entendi a proposta do Relator, vamos acertar a vinda do Gustavo Loyola, com data marcada, pós-liquidante, e mantém-se o requerimento na pauta, a ser votado numa outra ocasião. É essa sua proposta, Goldman?

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Sim. Não entendi quando V.Exa. falou em data marcada. Nós vamos marcar a data.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Sim. Entendi das falas aqui que, após o depoimento dos interventores e liquidantes, seria marcar o Gustavo Loyola.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Eu vou solicitar ao Presidente da Comissão, que, afinal, é quem comanda, que ele o faça depois do liquidante e interventores, que é mais duas semanas.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Goldman, nós estamos discutindo uma proposta de acordo, inclusive com a anuência do Presidente e dos outros Deputados aqui presentes, para dar uma solução para essa questão. A proposta seria convocar o Presidente do Banco Central, ex-Presidente, Gustavo Loyola. E que isso pudesse ser feito na linha... numa quinzena. Depois de terminados os liquidantes.



O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - É bom que sejam todos os atacantes, para a gente defender depois a defesa. Senão, depois vamos ter que chamar de novo. Apenas para evitar. Não tenho nenhuma objeção de chamar uma, duas, três, cinco vezes. Apenas não vamos ter tanto tempo para isso. Então, logo depois dos liquidantes e interventores, para não criar mais nenhum tipo de problema. Não tenho nenhuma objeção a isso.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Então, mantém-se o requerimento na pauta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - Bom, então, eu recebo a sugestão de se convocar Gustavo Loyola. Mas, por uma questão regimental, eu vou pedir a compreensão do Deputado Ivan Valente, e até uma questão de confiança na condução dos trabalhos. Como se trata de um substitutivo ou outro requerimento, nós teríamos que adotar um procedimento regimental. Eu estou numa discussão enorme aqui com relação à interpretação. Então, para evitar criar um precedente que, amanhã ou depois, possa depor ou ir contra os procedimentos de Comissão Parlamentar de Inquérito, eu sugiro o seguinte — para efeito regimental, é questão formal; está feito o acordo político e a definição que será adotada pela Comissão —: nós votaremos a convocação do Dr. Gustavo Loyola. Portanto, vamos votar parcialmente esse requerimento. E eu peço ao Deputado Ivan Valente que refaça. O requerimento ficará pendente na pauta. Desculpem-me. Não é um preciosismo da minha parte, mas é para evitar qualquer problema de ordem regimental.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Faça o requerimento nos mesmos termos para outra.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - Isso. E informo também que nós temos somente mais cinco depoimentos já aprovados de interventores e liquidantes. Deputado Milton Temer.

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER - Eu acho que é uma alternativa regimental, com o comum consenso da Comissão — isso aqui é uma Casa política, não tem problema —, o requerimento sai da discussão da pauta de hoje, entra no lugar dele extrapauta uma convocação feita pelo Relator, como se fosse o requerimento apresentado pelo Relator. Ponto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - Essa que seria a sugestão e foi a discussão com a Assessoria.

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER - Acho que não há nada. Depende de entregar com 24 horas?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - Não. É que tem uma decisão da Mesa da Câmara, que já foi provocada inclusive em uma outra CPI, que toda a deliberação extrapauta terá que ter votação nominal. Nós poderemos também colocar em votação nominal. Então, nós podemos manter esse requerimento?

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Não há **quorum**.

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER - Se tiver **quorum** para votação nominal, acho que é a melhor solução.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - Veja, é uma discussão regimental. Eu quis pedir essa questão de confiança na Presidência, porque já foi feito o acordo e nós já convocaríamos.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Deputado Milton Temer, vamos fazer como o Presidente colocou.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - Só para facilitar o trabalho.

Agora, de forma alguma...

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Amanhã entra na pauta de novo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - É uma relação de confiança.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Hoje, no final do dia, não está. Amanhã, está na pauta de novo. Não vai fazer diferença.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - Assim, a gente evita uma discussão e criar qualquer problema que possa ser objeto de questionamento. Porque na hora em que fizermos isso, mesmo que eu coloque extrapauta e não faça votação nominal, eu estou abrindo precedente. E amanhã ou depois, se eu criar essa restrição, será objeto de recurso e, com certeza, será acatado pela Presidência da Câmara.

O SR. DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL - Sr. Presidente, nós aceitamos a proposta de V.Exa. de aprovar em parte o requerimento, a convocação apenas do Sr. Gustavo Loyola, para evitar problema regimental. E nós refaremos o requerimento e daremos entrada.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Amanhã o requerimento está feito de novo. É só repetir. Não faz diferença nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - E quero só destacar a decisão do Deputado Michel Temer, de 20 de junho, ainda Presidente da Câmara. *“A inclusão de matéria extrapauta só poderá ocorrer a requerimento escrito de um terço dos membros da Comissão, aprovado pela maioria absoluta do respectivo Colegiado, em votação nominal.”* Então, portanto, mesmo que não acatasse, nada



impediria que V.Exa. entrasse com novo requerimento. Então, coloco em discussão a proposta do Relator. Não havendo discussão. Coloco em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como se acham. Então, está aprovada uma nova convocação do ex-Presidente, Dr. Gustavo Loyola. Antes de encerrar, quero registrar que recebi neste momento...

O SR. DEPUTADO MILTON TEMER - Sr. Presidente, para uma questão de precisão. É claro que o Dr. Gustavo Loyola, até porque isso tem a ver com a questão do prazo, ele está sendo convocado, ele está ciente de que está sendo convocado em função das denúncias que a ele foram feitas pelo Presidente da (*ininteligível*).

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - E outras eventuais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - Na convocação eu farei essa menção.

O SR. DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN - Todos que vierem, que puderem vir ainda.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gustavo Fruet) - Informo que acabei de receber da Sra. Tereza Grossi, Diretora do Banco Central, o relatório da Comissão de Inquérito, com objetivo de investigar as causas que levaram à deterioração do Banco BAMERINDUS. Da mesma forma, cópias dos contratos de financiamentos realizados no âmbito do PROER, especificações dos recursos liberados, juros e encargos, indicação da natureza das garantias prestadas, valor das parcelas pagas, parcelas vencidas e não pagas, bem como relatórios completos de auditorias e relatórios das auditorias do Banco Central. Alguns dados ainda não foram encaminhados, mas são anexos que já se encontram à disposição dos Parlamentares, porque se trata de informações sob sigilo, mas se encontram à



disposição dos Parlamentares na Secretaria da Comissão. Reitero que apresentarei na próxima semana um levantamento de todos os procedimentos judiciais em tramitação. Antes de encerrar a reunião, convoco para as seguintes reuniões de audiência pública, dia 6 de novembro, terça-feira, às 14h, no plenário 14, com a presença do Sr. Luiz Carlos Alvarez, primeiro interventor do banco BAMERINDUS, e ex-membro diretor do RAET do Banco Nacional e ex-Diretor de Fiscalização do Banco Central. E para o dia 7 de novembro, quarta-feira, do Sr. José Emílio Passos Carvalho Quintas, primeiro liquidante do Banco Nacional e ex-membro do Conselho Diretor do RAET do Banco Nacional. Está encerrada a reunião.